



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 1/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3612/2024

“Dispõe sobre: declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência em toda extensão territorial do Município de Anhumas, atingidas por estiagem prolongada e altas temperaturas, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que, devido a estiagem prolongada durante os meses de novembro, dezembro de 2023, e até a presente data, aliada às altas temperaturas, as culturas da Soja, Milho, Cana de Açúcar, Pastagens e demais culturas de valor econômico, tiveram o desenvolvimento vegetativo, florescimento e enchimento de Grãos prejudicados, e por consequência, a ocorrência de perdas significativas na produção. Circunstâncias que foram constatadas por laudo emitido pelos Engenheiros Agrônomos da Casa da Agricultura de Anhumas;

CONSIDERANDO que, em consequência desta estiagem procedem expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, redução de alimentos nas propriedades rurais, totalizando perdas significativas, bem como, a possível frustração de boa parte da safra agrícola impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para economia urbana;

CONSIDERANDO que, o agronegócio e a pecuária são as principais fontes de geração de emprego e renda da população, as perdas na produção além de prejudicar diretamente os produtores, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações financeiras assumidas com o plantio e com os trabalhadores rurais, trará graves consequências à economia do Município;

CONSIDERANDO que, em face da gravidade dos fatos supramencionados, a constatada quebra na produção trará efeitos negativos a todos os setores que dependem direta ou indiretamente da agricultura e da pecuária, efeitos estes que acabarão por atingir a Prefeitura Municipal, em especial nas áreas de Ação Social e Saúde, restando caracterizar a situação de emergência, justificando-se o reconhecimento deste estado pelo Poder Executivo Municipal;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 2/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

CONSIDERANDO que, o laudo emitido pela Casa de Agricultura do Município corrobora os fatos descritos alhures e a ocorrência desse desastre, sendo favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **situação de emergência**, em razão de evento de capacidade Natural, que causou estiagem e temperaturas elevadas em período inescusável, em toda a extensão territorial do Município de Anhumas - SP.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Laudo apresentado pelos Engenheiros Agrônomos da Casa da Agricultura do Município, atestando o baixo índice pluviométrico, além das temperaturas elevadas registradas, ocasionando perdas significativas em todos os setores do agronegócio e pecuária.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Anhumas - SP, 12 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fATEli neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 3/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2021 nº 08/2024

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Processo Seletivo nº. 02/2021, para contratação temporária, a seguir especificado:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Candidato:	Classificação
- Wanessa Pereira Lago	83º lugar
- Tais Caroline Silva Zanardi	84º lugar
- Ana Paula da Silva Freitas Almeida	85º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer, impreterivelmente, até o dia **19 de março de 2024**, na **Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas**, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, nº. 496, para providenciar a documentação necessária, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, acima, para preenchimento de **01 (UMA) ÚNICA VAGA**, fazer exame médico e apto (a) a contratação temporária após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato

Anhumas, 12 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 4/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECLARAÇÃO

Declaro que a Sra. Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira, classificada, em 01º lugar, no Concurso Público nº 01/2021, convocada, para posse no cargo de **contador**, não compareceu no prazo fixado para contratação, sendo declarada desistente.

Por ser verdade firmo a presente.

Anhumas, 12 de março de 2024.

Carla Maria Sotocorno Bosisio
Diretor de Recursos Humanos





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 5/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – N.º 002/2024

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Concurso Público n.º. 01/2021, para provimento no (s) cargo (s) público efetivo, a seguir especificado:

Cargo: CONTADOR

Candidato:

- Marcela Aparecida de Souza Bento

Classificação

02º lugar

O (s) Candidato (s) deverá (ao) comparecer até o dia 19 de março de 2024 impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, n.º. 496, para providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a tomar posse após a apresentação dos documentos, o não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 12 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 6/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO N.º 3613/2024

“Dispõe sobre alteração e nova composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Anhumas, para o quadriênio 2022/2026, revogando o Decreto nº 3497/2023, de 17 de outubro de 2023, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 721, de 15 de junho de 2022, que altera o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município de Anhumas;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações do referido conselho em ato único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e ratificada a constituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022-2026, conforme determinam os incisos I a IV do art. 26 da Lei Federal n.º 11.947:

- Representante do Poder Executivo:

Titular: Carla Maria Sotocorno Bosisio

Suplente: Marcela Aparecida de Souza Bento

- Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Lucimar Maria Ferretti

Suplente: Rosimeire Bortoli

Titular: Eliane da Silva Dutra

Suplente: Ana Maria de Souza Vieira

- Representantes de Pais de Alunos:

Titular: José Flavio dos Santos Silva

Suplente: Amanda Aparecida Oliveira Alves

Titular: Fernando Henrique Cavalieri

Suplente: Juliana Ramineli Amâncio

- Representantes de Entidades/Sociedade Cívis Organizadas:

Titular: Tiago Mingroni Carvalho

Suplente: Rosemeire da Silva Pereira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 7/10



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

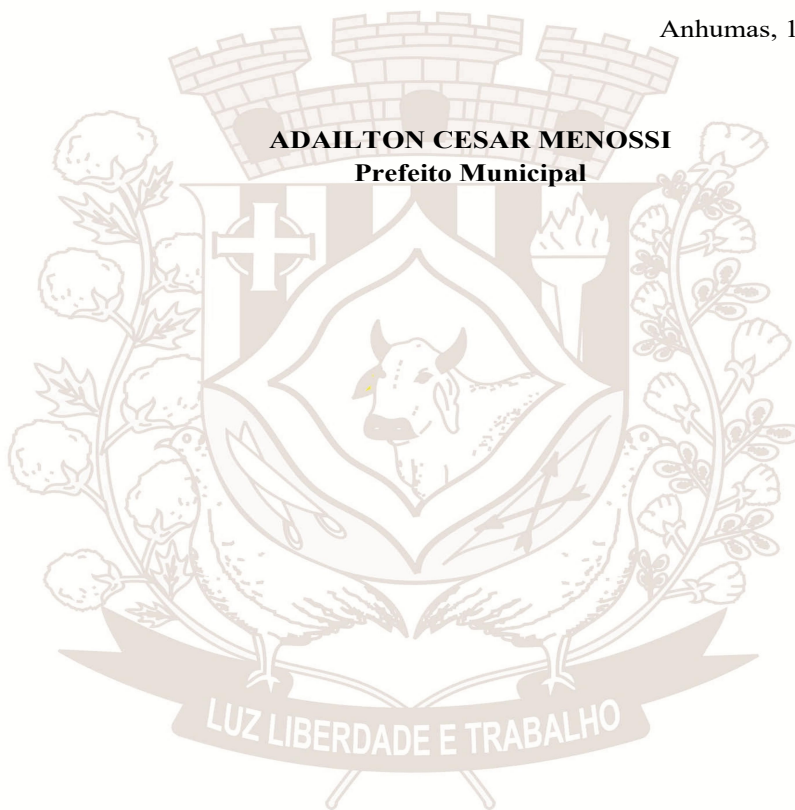
Titular: Nara Ricci

Suplente: Solange Ferreira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 3497/2023, de 17 de outubro de 2023.

Anhumas, 12 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fATEli neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 8/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3614/2024

“Dispõe sobre alteração e nova composição ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Anhumas para o biênio 2022/2024, revogando o Decreto nº 3245/2022 de 15 de setembro de 2022, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANHUMAS, para o biênio 2022 – 2024, nos termos da Lei Municipal, nº 700/2022 de 14 de janeiro de 2022, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Enilde Maria Esperandio
Suplente: Lucimar Maria Ferretti

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:

Titular: Fátima Bispo dos Santos
Suplente: Rosangela Aparecida Leme

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Mario Henrique Machado
Suplente: Lucas Vinicius Silva Alves

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Roseli Aparecida Evangelista da Silva
Suplente: Rosimeire de Oliveira Rodrigues

II – 04 (quatro) representantes titulares da Sociedade Civil por ela indicados, dentre as seguintes representações:

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Fernanda Aparecida Caetano
Suplente: Osvaldo Cavalieri





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 9/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

REPRESENTANTE DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS INSTITUIÇÕES LUMEM E APAE:

Titular: Cristina Fátima Vendramim Silva

REPRESENTANTE DAS FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Titular: Maria José da Cruz

Suplente: Antônio Pinheiro de Souza

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO QUE ABRIGA PESSOAS IDOSAS:

Titular: Braz Evangelista da Silva

Suplente: Nara Ricci

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3245/2022 de 15 de setembro de 2022.

Anhumas, 12 de março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1171

12 de Março de 2024

PG. 10/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência e acréscimo de quantidade dos **Item 01 – “Prótese Total” e Item 02 – “Prótese Parcial”**, para a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal, conforme determinação judicial -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: ART DENTAL PROTESE LTDA ME -.

Modalidade: Pregão Presencial 30/2023 -.

Vigência: 02 (dois) meses -.

Valor Acrescido: R\$ 3.750,00 -.

Data: 06 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 06 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência e acréscimo de quantidade do **Item 01 – “Fralda Geriátrica Tamanho G (Grande)”**, para a REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal, conforme determinação judicial -.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anhumas -.

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP -.

Modalidade: Pregão Presencial 06/2023 -.

Vigência: 02 (dois) meses -.

Valor Acrescido: R\$ 23.103,08 -.

Data: 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Anhumas, em 08 de março de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

